



## CHAMADA PARA CADASTRO DE ESTUDANTES APTOS A RECEBER BOLSA DE DOUTORADO DS-CAPES 2025-2

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD-EBA-UFRJ), no uso de suas atribuições e baseada no trabalho desenvolvido pela Comissão de Bolsas de Estudo do PPGD-EBA-UFRJ, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada para cadastro de alunos aptos a receber bolsa de doutorado do Programa Demanda Social (DS) da CAPES.

CRONOGRAMA CHAMADA BOLSISTAS DS-CAPES 2025-2	
Publicação da Chamada	11/08/2025
Período de Inscrições	12 a 15/08/2025
Avaliação das Candidaturas	18 a 22/08/2025
Resultado Preliminar da Chamada	25/08/2025
Interposição de Recursos	26/08/2025
Avaliação dos Recursos	27 a 28/08/2025
Resultado Final da Chamada	29/08/2025

### 1 – DO CADASTRO DE ALUNOS APTOS

O resultado da presente chamada constituirá a ordem de classificação para implementação de bolsas DS-CAPES de doutorado no PPGD. O cadastro poderá ser atualizado semestralmente, dependendo da deliberação da Comissão de Bolsas e da Comissão Deliberativa do PPGD e no ato da convocação de estudantes para o recebimento da bolsa, pela Secretaria.

### 2 – DA ELEGIBILIDADE PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

Conforme Portaria CAPES nº 076, de 14 de abril de 2010, exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III - realizar estágio de docência;
- IV - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

### **3 – DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas por 12 meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite máximo de 48 meses para doutorado **considerando o prazo de integralização do curso a partir da data de ingresso do estudante.**

### **4 – DA SELEÇÃO**

O processo da seleção é resultado da avaliação de **3 critérios pontuáveis**, que somados podem alcançar **70 (setenta) pontos, e 2 critérios classificatórios**. São critérios obrigatórios, pontuáveis e classificatórios, conforme Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010, Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023, Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110/2023 e Comissão Deliberativa do Programa:

#### **Critério obrigatório:**

Ter ingressado no PPGD em 2025-2.

#### **Critérios pontuáveis:**

- 1) Ingressantes por ações afirmativas quando do processo seletivo para ingresso no Doutorado (20 pontos);
- 2) Ingressantes em condições de vulnerabilidade social (40 pontos);
- 3) Currículo Lattes (máximo de 10 pontos).

Tabela de atribuição de notas: critérios para julgamento de Currículo Lattes com documentação comprobatória e pontuação máxima indicada no Anexo I.

#### **Critérios classificatórios:**

- 4) Ausência de bolsa, ausência de vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais;

5) Classificação na seleção de ingresso no PPGD, conforme nota final obtida.

## 5 - DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos para recebimento da bolsa será realizada pela Secretaria, autorizada pela Coordenação do Programa, seguindo a ordem de classificação geral da desta chamada. No momento da convocação, o candidato deverá informar caso tenha vínculo empregatício para que o cadastro seja atualizado e garantida a prioridade para estudantes sem vínculo, conforme critérios desta chamada. Os estudantes convocados deverão preencher os documentos solicitados pela CAPES e comprometer-se com a veracidade das informações prestadas.

## 6 – CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

São critérios para a manutenção das bolsas:

- 1) Realização do estágio docêncio, com duração mínima de um semestre e atividades compatíveis com a área de pesquisa do pós-graduando;
- 2) Produção acadêmica compatível para a manutenção da bolsa;
- 3) Participação de atividades ligadas ao PPGD;
- 4) Bom desempenho acadêmico, com apenas um conceito B;
- 5) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista DS-CAPES, e apresentação da ficha anual de produção para a Plataforma Sucupira;
- 6) Defesa da tese de Doutorado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses da entrada no Programa;
- 7) Desenvolvimento de relatório para a Comissão de Bolsas de Estudo.

Caso os critérios acima não sejam contemplados no período de vigência do curso, o(a) bolsista perderá a bolsa.

## 7 – DAS INSCRIÇÕES

Candidatos elegíveis deverão se inscrever via **formulário** disponível em <https://forms.gle/2SAnBcK4qf21GxEu5>, anexando a seguinte documentação:

- 1) Documentação comprobatória de CadÚnico ou documento que comprove o recebimento de auxílio da UFRJ destinado para alunos com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (quando aplicável);
- 2) Documentação comprobatória de bolsa (quando aplicável);
- 3) Documentação comprobatória de vínculo empregatício ou MEI (quando aplicável);
- 4) Documentação comprobatória do Currículo Lattes, seguindo itens e ordem da tabela do Anexo I.

## **8 – DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

As listas com o Resultado Preliminar da Seleção e o Resultado Final da Chamada para Cadastro de Estudantes Aptos a Receber Bolsa de Doutorado DS-Capes 2025-2 serão disponibilizadas a todos os candidatos na página do Programa de Pós-Graduação em Design ([ppgd.eba.ufrj.br](mailto:ppgd.eba.ufrj.br)) nas datas indicadas no cronograma desta chamada.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Nenhuma informação ou documento apresentado antes e após o prazo das inscrições será considerado;
- b) A comunicação com a Comissão de Bolsas de Estudo deverá ser realizada via e-mail: [secretaria.ppgd@eba.ufrj.br](mailto:secretaria.ppgd@eba.ufrj.br);
- c) Ao ser contemplado com a bolsa o discente deverá formalizar o processo, assinando documentos solicitados pela CAPES;
- d) Os casos não contemplados na presente chamada serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGD.

## **COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPGD**

Fabiana Oliveira Heinrich (Coordenadora);  
Claudia Rocha Mourthé (Coordenadora Substituta Eventual);  
Irene Peixoto (Representante linha Design e Cultura);  
Jofre Silva (Representante linha Imagem, Tecnologia e Projeto);  
Gabriel Bitencourte (Representante Discente).



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DESIGN  
EBA | UFRJ

**Chamada para Cadastro de Estudantes Aptos a Receber Bolsa de Doutorado 2025-2  
aprovada pela Comissão Deliberativa do PPGD em 08/08/2025.**

---

**Fabiana Oliveira Heinrich**

COORDENADORA PPGD

## ANEXO I

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS: CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE CURRÍCULO LATTES COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Baseado no Regulamento para Apreciação de Títulos em Concurso para o Magistério Superior das Unidades do CLA – BUFRJ Nº 16 – 16/04/1992

PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CATEGORIA
Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na área de Design Visual <i>1 ponto por publicação</i>	2,0
Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na área de Design Visual <i>0,5 ponto por publicação</i>	1,0
Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado de Circulação Restrita (Jornais, Revistas. Etc.) na área de Design Visual <i>1 ponto por publicação</i>	2,0
Publicação de Artigos Completos em Anais de Congresso, Simpósio ou Colóquio Científico Especializado na área de Design Visual <i>0,5 ponto por publicação</i>	1,0
Publicação de Resumo em Anais de Congresso, Simpósio ou Colóquio Científico Especializado na área de Design Visual <i>0,25 ponto por publicação</i>	0,5
Exposição Especializada na área de Design Visual <i>0,5 ponto por atividade</i>	1,0
Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas na área de Design Visual <i>0,5 ponto por atividade</i>	1,0
Palestras, Seminários, Oficinas ministradas em eventos da área de Design Visual <i>0,5 ponto por atividade</i>	1,0
Apresentação e/ou Participação Individual e/ou Coletiva em Congressos, Seminários, Workshops e outros na área de Design Visual <i>0,25 ponto por atividade</i>	0,5
<b>MÁXIMO PONTUÁVEL</b>	<b>10</b>

#### OBSERVAÇÕES:

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação em formato PDF na ordem da tabela acima.
- As publicações e atividades apresentadas devem ter aderência à área de Concentração do Programa: Design Visual.